LEI MUNICIPAL Nº 1.429/2020

ALTERA ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1228/2013 QUE AUTORIZOU O EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AJUDA DE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Amparo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 04/2014, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Ajuda de Alimentação, concedente um aumento em R$ 8,00 (oito reais), constante no Anexo II da Lei Municipal nº 1228/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO II

DESTINO	**PERÍODO 4 a 6 HORAS**	**PERÍODO 6:01 a 8 HORAS**
Cidades raio superior a 40 km	R$ 18,00	R$ 28,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo II da referida Lei.

Bom Jesus do Amparo, de 24 de abril de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO:18317693000106
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO:18317693000106
DN: c=BR, st=MG, l=BOM JESUS DO AMPARO, o=ICP-Brasil, ou=16636540000104, ou=AC PRODEMGE RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, cn=MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO:18317693000106
Dados: 2020.04.24 11:37:24 -03'00'